

**LEI N.º 2.404, DE 31 DE MARÇO DE 1995.**

Cria o cargo de Assessor da Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação Social, Padrão CC2/FG2.

JULIO JORGE OLEKSINSKI, Vice-Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

*Art 1º* - É criado no quadro de cargo em comissão e função gratificada, prevista no Anexo II, da Lei nº 2.003, de 26 de julho de 1991, com as alterações introduzidas nas Leis nºs 2.193, de 26 de fevereiro de 1993 e 2.324, de 01 de maio de 1994, um cargo de Assessor de Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação Social, Padrão CC2/FG2.

*Art 2º* - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

*Art 3º* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de março de 1995.

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO